



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 **(ME/EPP/COOPERATIVAS/MEI)**

Município de Santa Tereza/RS
Edital Tomada de Preços Nº 004/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item

“Aquisição de materiais de expediente, de processamentos de dados e outros materiais para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde e Setor Tributário”.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Protocolo Administrativo: Nº 004/2017

Data, Horário e Local de Abertura: **17 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, Santa Tereza/RS, CEP 95715-000, Fone: (54) 3456-1033.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 17 de fevereiro do ano de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, situada na Av. Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3.858/2017, de 03 de janeiro de 2017, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para a aquisição de materiais de expediente, de processamentos de dados e outros materiais para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde e Setor Tributário.. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa a aquisição de materiais de expediente, de processamentos de dados e outros materiais para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde e Setor Tributário, conforme anexo I (termo de referência) deste Edital.

1.1. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santa Tereza ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item 2 deste edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 14 de fevereiro de 2017, das 08:00 h. às 11:00 h. e das 13h:30min às 16h:30min., os seguintes documentos.

2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Cópia do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento nos pais.

2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica ou comprovante de pagamento da taxa referente ao ano vigente.

2.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 – Declaração, fornecida pela empresa, que possui condições técnicas para o fornecimentos dos bens descritos no objeto, alcançando os índices de qualidade imanentes ao objeto da licitação.

2.2.2 - Declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no **Anexo IV**, parte integrante do Edital.

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias.

2.3.2 - Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2.4 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 4 e 5 do presente edital.

4 – HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

a) Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo Município de Santa Tereza, devidamente válido.

b) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.

c) Declaração, fornecida pela empresa, que possui condições técnicas para o fornecimentos dos bens descritos no objeto, alcançando os índices de qualidade iminentes ao objeto da licitação.

d) Declaração emitida pela empresa de que recebeu todos os documentos que compõem este Edital e de que tomou conhecimento de todas as cláusulas e condições ali estabelecidas, conforme modelo constante no **Anexo IV**, parte integrante do Edital.

e) Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 vencidas, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente certidão atualizada.

4.3 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5. PROPOSTA

5.1 – O envelope nº 02 deverá conter:

5.2 – Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado e/ou com carimbo do CNPJ, em uma via, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE (modelo em anexo I);

5.3 – O preço proposto deve ser indicado em moeda corrente nacional.

5.4 – No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas inerentes ao objeto da licitação, incluindo todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, despesas de viagens com deslocamento, bem como outras despesas que eventualmente incidam sobre o contrato.

5.5 – Validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

5.6 – As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5.7 – Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

5.8 – Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço unitário**.

6.2 - Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) as que contiverem opções de preços alternativos;

c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.3 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.4 – Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.

6.5 – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do órgão licitante.

6.6 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.6 - As hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.

8– DOS RECURSOS

8.1 – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:30 h e se encerra às 17:30 h.

8.4 - Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.3.

8.5 - Não serão aceitos recursos ou contra razões apresentados fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8.6 - Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7 - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

8.8 - Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

9 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste edital.

9.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

9.4 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20(vinte) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que terá validade de 60(sessenta) dias).

9.5 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

9.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.7 - É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município de Santa Tereza.

10– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.

10.2. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

10.4. Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

10.5. A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Almoxarifado.

10.6. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.

10.7. Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.

10.8. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;

10.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

10.10. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.

11.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.

11.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.

11.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;

11.6. Providenciar a publicação do extrato deste contrato;

11.7. Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo
04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) 333903000 – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) 333903000 – Material de Consumo
04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) 333903000 – Material de Consumo

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo
10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0137) 333903000 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades Pré-Escola
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0702 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) 333903000 – Material de Consumo
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) 333903000 – Material de Consumo
12.3610011.2.097 – Manutenção Programa Dinheiro na Escola
(0280) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

- a)** o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.
- b)** os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.
- c)** os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:30 h e se encerra às 17:30 h
- d)** não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo.

14- DAS PENALIDADES

14.1 – A licitante ficará sujeita no caso de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

14.2 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

14.3 – multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

14.4 – Suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

14.5 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

14.6 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.7 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.8 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

15.2 - São serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3, deste edital, e os membros da Comissão Julgadora.

15.4 - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993).

15.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

15.6 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo IV - Declaração de Recebimento de Documentação; Anexo V - Minuta de Contrato.

15.7 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

15.9 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.10 - A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente venha a causar ao contratante ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

15.11 - É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.

15.12 - Em caso de subcontratação com anuência do Contratante, desde que a prestadora mantenha em seu quadro profissionais que atendam os critérios de qualificação do presente edital, *a Contratada permanecerá responsável com a subcontratada*, tanto em relação ao Município, quanto em relação a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

15.13 - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Itália, nº 474, bairro Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos ou pelo fone/fax nº (54) 3456 1033. ou site www.santatereza.rs.gov.br

Santa Tereza, 27 de janeiro de 2017.

Aprovado:

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente, de processamentos de dados e outros materiais para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde e Setor Tributário.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de consumo do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, visando o fornecimento a todos as Secretarias Municipais em suas atividades de rotinas, faz-se necessária a aquisição dos referidos materiais. Atualmente, o estoque de materiais encontra-se em baixa, dificultando o andamento dos serviços administrativos das secretarias que dependem de diversos tipos de materiais de expediente e informática para a continuidade de suas atividades. Portanto, os materiais descritos neste termo serão utilizados na continuidade das atividades administrativas das Secretarias Municipais de forma a garantir o bom andamento dos processos de trabalho e proporcionar qualificação dos serviços contínuos. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

PRAZO DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20(vinte) dias** a contar da data da assinatura do contrato.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor preço unitário.

VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 (sessenta) dias.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os materiais devem atender ao disposto no edital.

DO VALOR DE REFERÊNCIA:

MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRO ELETÔNICO, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Alfinete niquelado nº28 50 gr caixa com 500 unidades	Caixa	03	6,25	18,75
02	Alfinete para mapa nº3 redondo colorido - caixa com 50 unidades	Caixa	02	6,75	13,50
03	Apagador magnético para quadro branco	Unidade	05	11,50	57,50
04	Bobina de papel pardo 90cmx150m	Unidade	01	95,00	95,00
05	Bobina de papel pardo 60cmX150 metros pesando 7kg	Unidade	01	78,30	78,30
06	Bola de isopor multiuso 75mm.	Unidade	20	1,18	23,60
07	Bola de Isopor multiuso 100mm	Unidade	30	2,11	63,30
08	Borracha branca escolar, nº 40	Unidade	10	0,60	6,00
09	Borracha branca escolar nº 40, caixa com 40 unidades	Caixa	03	22,66	67,98
10	Caderno de 48 folhas – formato: 140mm x 202mm	Unidade	02	2,23	4,46
11	Caderno capa dura, pequeno, espiral ,48 folhas	Unidade	14	5,45	76,30
12	Caderno capa dura, pequeno, espiral ,96 folhas	Unidade	05	6,98	34,90
13	Caixa de papel para presente coloridas tamanho 24,5x34,5 cm	Unidade	08	10,50	84,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14	Caixa de percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Unidade	20	2,43	48,60
15	Caixa organizadora plástica alta, 36 litros	Unidade	06	81,30	487,80
16	Caneta esferográfica 1.0mm cristal Azul, caixa com 50 unidades	Caixa	01	49,66	49,66
17	Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta, caixa com 50 unidades	Caixa	01	49,66	49,66
18	Caneta marca texto a base de água secagem rápida - cor de rosa (14 cm)	Unidade	02	2,60	5,20
19	Caneta marca texto a base de água secagem rápida - cor amarela (14 cm)	Unidade	14	2,60	36,40
20	Caneta marca texto a base de água secagem rápida- cor verde (14 cm)	Unidade	12	2,60	31,20
21	Caneta permanente Eva, duas pontas, grossa e fina - cor preta	Unidade	18	5,73	103,14
22	Caneta permanente Eva, duas pontas grossa e fina - cor vermelha	Unidade	12	5,73	68,76
23	Caneta permanente para Eva, duas pontas, grossa e fina - cor azul	Unidade	18	5,73	103,14
24	Capa de Encadernação Preta A4, embalagem com 100 unidades	Pacote	01	44,66	44,66
25	Capas para encadernação transparente A4, embalagem 100 unidades	Pacote	01	48,00	48,00
26	Cola glitter 35g - cor azul	Unidade	06	4,93	29,58
27	Cola glitter 35g - cor prata	Unidade	06	4,93	29,58
28	Cola glitter 35g - cor verde	Unidade	05	4,93	24,65
29	Cola glitter 35g - cor vermelho	Unidade	06	4,93	29,58
30	Cola glitter 35g - cor furta cor	Unidade	05	4,75	23,75
31	Cola glitter 35g - cor ouro	Unidade	06	4,93	29,58
32	Cola glitter 35g - cor cristal	Unidade	01	4,93	4,93
33	Cola branca com 35 gramas	Unidade	04	2,40	9,60
34	Cola branca com 500 gramas	Unidade	10	7,65	76,50
35	Cola para tecido com 40 gramas	Unidade	10	3,90	39,00
36	Cola para EVA e isopor com 90 gramas	Unidade	105	5,50	577,50
37	Cola bastão - 40 gramas	Unidade	01	10,80	10,80
38	Cola Colorida 23g - Caixa com 6 cores	Unidade	01	9,46	9,46
39	Corretivo Caneta - 8 ml	Unidade	05	10,60	53,00
40	Cx Arquivo, plástico corrugado, fechamento versátil, formato ofício	Unidade	20	6,40	128,00
41	Elástico de Borracha - pct c/100 unidades	Unidade	08	5,58	44,64
42	Envelope Ofício Pardo 240 x 340mm	Unidade	30	0,29	8,70
43	Envelope saco branco 36, tamanho 260mmX360mm, pesando 90 gramas	Unidade	20	0,41	8,20
44	Espiral p/ encadernação tamanho: 14 mm	Unidade	100	0,25	25,00
45	Espiral para encadernação tamanho: 40mm	Unidade	20	1,68	33,60
46	Espiral p/ encadernação tamanho: 45 mm	Unidade	25	2,00	50,00
47	Espiral p/ encadernação tamanho: 50 mm	Unidade	30	2,94	88,20
48	Estilete retrátil, econômico 18 mm	Unidade	04	3,20	12,80
49	Etiqueta auto adesiva branca, para impressora 279,4mmX215,9mm, 1 etiqueta por folha, pacote com 100 folhas	Pacote	01	70,00	70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

50	Fita branca Dupla Face 19mmx5m	Unidade	11	17,83	196,13
51	Fita adesiva 48mmx50m - branca	Unidade	76	8,80	668,80
52	Fita adesiva crepe 18mmX50m	Unidade	04	4,95	19,80
53	Fita adesiva 12mm x 10m	Unidade	06	1,05	6,30
54	Fita adesiva 48mmx50mm - transparente	Unidade	49	4,48	219,52
55	Folha de desenho - 180 gm 210mmx297mm, pacote com 50 folhas	Pacote	50	8,65	432,50
56	Papel Ofício A4 210X297 mm - branco - pct 500 fls.	Pacote	310	16,66	5.164,60
57	Papel Ofício A4 210X297 mm - amarelo - pct 500 fls.	Pacote	10	26,51	265,10
58	Giz de cera jumbo 12 cores	Caixa	03	12,00	36,00
59	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, material aço, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	26	6,08	158,08
60	Grampo trilho para encadernação, 80mm, galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	4	14,70	58,80
61	Lâmina para Retroprojeter Transparente, pacote com 100 folhas	Unidade	01	100,00	100,00
62	Lápis com grafite, preto nº 2	Unidade	30	0,78	23,40
63	Lápis de cor 24 cores ponta max resistente	Caixa	04	30,60	122,40
64	Livro ponto ref. 165, com 50 folhas	Unidade	21	12,90	270,90
65	Marcador para quadro branco na cor azul	Unidade	32	7,68	245,76
66	Marcador para quadro branco na cor preto	Unidade	32	7,68	245,76
67	Marcador para quadro branco na cor vermelho	Unidade	32	7,68	245,76
68	Papel Autoadesivo Transparente 45 Cm X 10 Metros	Rolo	02	75,33	150,66
69	Papel cartão 48x66 cm - cor azul turquesa	Unidade	08	1,73	13,84
70	Papel cartão 48x66 cm - cor branco	Unidade	10	1,73	17,30
71	Papel cartão 48x66 cm - cor marron	Unidade	08	1,73	13,84
72	Papel cartão 48x66 cm - cor preto	Unidade	10	1,73	17,30
73	Papel cartão 48x66 cm - cor verde bandeira	Unidade	10	1,73	17,30
74	Papel cartão 48x66 cm - cor vermelho	Unidade	10	1,73	17,30
75	Papel cartão 48x66 cm - cor rosa claro	Unidade	08	1,73	13,84
76	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente amarelo	Unidade	03	1,93	5,79
77	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente laranja	Unidade	08	2,10	16,80
78	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente rosa	Unidade	08	2,10	16,80
79	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente roxo	Unidade	08	2,10	16,80
80	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente verde	Unidade	08	2,10	16,80
81	Papel cartão 48x66 cm - cor roxa	Unidade	07	1,93	13,51
82	Papel cartolina 50x66 cm - cor amarelo	Unidade	13	0,98	12,74
83	Papel cartolina 50x66 cm - cor azul claro	Unidade	10	0,98	9,80
84	Papel cartolina 50x66 cm - cor azul escuro	Unidade	16	1,73	27,68
85	Papel cartolina 50x66 cm - cor branca	Unidade	50	0,98	49,00
86	Papel cartolina 50x66 cm - cor laranja	Unidade	12	1,73	20,76
87	Papel cartolina 50x66 cm - cor marrom	Unidade	09	1,73	15,57
88	Papel cartolina 50x66 cm - cor rosa	Unidade	13	0,98	12,74
89	Papel cartolina 50x66 cm - cor verde bandeira	Unidade	17	1,73	29,41
90	Papel cartolina 50x66 cm - cor verde limão	Unidade	08	1,73	13,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

91	Papel cartolina 50x66 cm - cor vermelho	Unidade	09	1,73	15,57
92	Papel crepon 2,00 m X 48 cm - cor vermelho	Unidade	07	1,33	9,31
93	Papel crepon 2,00 m X48 cm - cor pink	Unidade	04	1,33	5,32
94	Papel crepon 2,00 mX48 cm - cor branco	Unidade	04	1,33	5,32
95	Papel crepon 2,00 mX48 cm - cor laranja	Unidade	05	1,33	6,65
96	Papel crepon 2,00 X 48 cm - cor amarelo claro	Unidade	06	1,33	7,98
97	Papel crepon 2,00m X 48 cm - cor lilás	Unidade	02	1,33	2,66
98	Papel crepon 2,00m X48 cm - cor azul royal	Unidade	05	1,33	6,65
99	Papel crepon 2,00m X48 cm - cor verde bandeira	Unidade	07	1,33	9,31
100	Papel crepon 2,00mX48 cm - cor verde claro	Unidade	02	1,33	2,66
101	Papel laminado dourado,250g/m², formato 30,5X30,5, pacote com 6 folhas	Pacote	02	9,00	18,00
102	Papel laminado prata,250g/m², formato A3 (42X29,7), pacote com 4 folhas	Pacote	02	6,00	12,00
103	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor prata	Unidade	01	3,45	3,45
104	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor verde	Unidade	01	3,45	3,45
105	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor dourado	Unidade	01	3,45	3,45
106	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor vermelho	Unidade	01	3,45	3,45
107	Pasta aba c/ elástico, transparente lisa p/ ofício, espessura 0,70cm, c/10 um	Pacote	04	25,58	102,32
108	Pasta aba elástico ofício, espessura 0,35mm, dimensões 0,35X0,23X0,00 cm	Unidade	03	4,20	12,60
109	Pasta polionda A4 transparente com elástico 18 mm	Unidade	10	4,20	42,00
110	Pasta polionda 350X245X60 cm - cor Vermelha	Unidade	02	5,25	10,50
111	Pasta Registradora A-Z Lombo Largo Ofício, AxLxP 28,5x34,5x8cm	Unidade	13	12,50	162,50
112	Pasta suspensa p/ arquivos de aço c/ visores, etiquetas e grampos plásticos	Unidade	96	1,75	168,00
113	Perfurador de papel e EVA 26 mm, com alavanca - modelo coração 2,5 cm	Unidade	01	48,00	48,00
114	Perfurador de papel e EVA 26 mm, com alavanca - modelo flor de quatro pétalas	Unidade	02	48,00	96,00
115	Pincel para pintura em tecido nº 10 no formato chato	Unidade	13	3,66	47,58
116	Pincel para pintura em tecido nº12 no formato chato	Unidade	13	3,83	49,79
117	Pincel para pintura em tecido nº14 no formato chato	Unidade	05	4,76	23,80
118	Pinta Rosto em Forma de Lápis -Formula Cosmética - Textura Macia - Fácil Remoção - Ideal para Contornos	Caixa	03	46,50	139,50
119	Pistola para cola quente ,60w BIVOLT	Unidade	03	117,00	351,00
120	Pistola para cola quente ,10w BIVOLT	Unidade	03	40,16	120,48
121	Placa EVA medindo 60X40 cm - estampado azul c/ bolinhas brancas	Unidade	04	4,00	16,00
122	Placa EVA medindo 60X40 cm - azul claro	Unidade	01	2,28	2,28
123	Placa EVA medindo 60X40 cm - rosa claro	Unidade	01	2,28	2,28
124	Placa EVA medindo 60X40 cm - lilás	Unidade	01	2,28	2,28
125	Placa EVA medindo 60X40 cm - azul royal	Unidade	10	2,28	22,80
126	Placa EVA medindo 60X40 cm - azul com glitter	Unidade	10	8,56	85,60
127	Placa EVA medindo 60X40 cm - dourado com glitter	Unidade	12	8,56	102,72
128	Placa EVA medindo 60X40 cm - prata com glitter	Unidade	12	8,56	102,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

129	Placa EVA medindo 60X40 cm - rosa com glitter	Unidade	14	8,56	119,84
130	Placa EVA medindo 60X40 cm - verde com glitter	Unidade	12	8,56	102,72
131	Placa EVA medindo 60X40 cm - vermelho com glitter	Unidade	13	8,56	111,28
132	Placa EVA medindo 60X40 cm - estampado com estrelas brancas fundo azul	Unidade	04	9,45	37,80
133	Placa EVA medindo 60X40 cm - laranja	Unidade	05	2,28	11,40
134	Placa EVA medindo 60X40 cm - preto	Unidade	16	2,28	36,48
135	Placa EVA medindo 60X40 cm - roxo	Unidade	09	2,28	20,52
136	Placa EVA medindo 60X40 cm - verde bandeira	Unidade	15	2,28	34,20
137	Placa EVA medindo 60X40 cm - vermelho	Unidade	11	2,28	25,08
138	Placa EVA medindo 60X40 cm -branco	Unidade	13	2,28	29,64
139	Placa EVA medindo 60X40 cm - bege	Unidade	10	2,28	22,80
140	Placa EVA medindo 60X40 cm - amarelo	Unidade	18	2,28	41,04
141	Placa EVA medindo 60X40 cm - cinza	Unidade	03	2,28	6,84
142	Placa EVA medindo 60X40 cm - marrom	Unidade	11	2,28	25,08
143	Placa EVA medindo 60X40 cm - rosa com bolinhas brancas	Unidade	04	9,45	37,80
144	Placa EVA medindo 60X40 cm - listrado colorido	Unidade	11	7,45	81,95
145	Placa EVA medindo 60X40 cm - amarelo com bolinhas brancas	Unidade	04	6,90	27,60
146	Refil Bastão cola quente transparente fina, 7,5mmX30cm, pacote pesando 1 kg	Pacote	01	38,00	38,00
147	Refil bastão cola quente transparente grossa, 11,2mmX30cm, pacote pesando 1 kg	Pacote	03	38,00	114,00
148	Régua plástica com 30 cm de plástico transparente	Unidade	11	1,20	13,20
149	Régua plástica com 50 cm de plástico transparente	Unidade	07	4,33	30,31
150	Saco plástico p/pasta A4 c/ furo- espes.: 0,20mm pact. com 100 unidades	Pacote	02	50,00	100,00
151	Tecido TNT - azul	Metros	05	2,15	10,75
152	Tecido TNT - branco	Metros	05	2,15	10,75
153	Tecido TNT - Preto	Metros	03	2,15	6,45
154	Tecido TNT - Rosa	Metros	05	2,15	10,75
155	Tecido TNT - vermelho	Metros	05	2,15	10,75
156	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - branco	Rolo	02	93,00	186,00
157	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - vermelho	Rolo	02	93,00	186,00
158	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - preto	Rolo	02	93,00	186,00
159	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - verde bandeira	Rolo	01	93,00	93,00
160	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - verde musgo	Rolo	02	93,00	186,00
161	Tesoura inox 8 polegadas, lâmina 12cm, comprimento 21,5cm	Unidade	02	19,60	39,20
162	Tesoura escolar 11cm - sem ponta	Unidade	02	8,45	16,90
163	Tesoura inox 10m polegadas preta	Unidade	10	35,63	356,30
164	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - cor azul celeste	Unidade	07	5,00	35,00
165	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - cor azul turquesa	Unidade	07	5,00	35,00
166	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - laranja 517	Unidade	06	5,00	30,00
167	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - ouro 532	Unidade	08	5,50	44,00
168	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - prata 533	Unidade	08	5,50	44,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

169	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - preto 520	Unidade	08	5,00	40,00
170	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - verde maçã	Unidade	06	5,00	30,00
171	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - verde musgo	Unidade	08	5,00	40,00
172	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - vermelho 555	Unidade	07	5,00	35,00
173	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - violeta 561	Unidade	02	5,00	10,00
174	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - amarelo ouro	Unidade	01	23,25	23,25
175	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - azul turquesa 501	Unidade	05	23,25	116,25
176	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - laranja 517	Unidade	01	25,45	25,45
177	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - vermelho fogo 507	Unidade	05	23,25	116,25
178	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - preta 520	Unidade	05	23,25	116,25
179	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - verde folha 510	Unidade	01	25,45	25,45
180	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - verde bandeira 511	Unidade	01	25,45	25,45
181	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - verde musgo 513	Unidade	01	25,45	25,45
182	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor azul	Unidade	03	22,50	67,50
183	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor ouro	Unidade	03	22,50	67,50
184	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor prata	Unidade	03	22,50	67,50
185	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor verde	Unidade	03	22,50	67,50
186	Clips nº 2/0 – caixa com 500 g	Caixa	04	13,50	54,00
187	Grampeador de mesa médio 26/6 30 fls	Unidade	02	43,95	87,90
188	Livro de atas sem margem, com 100 folhas	Unidade	01	19,00	19,00
189	Fita de Nylon para máquina de calcular 13mmx5m	Unidade	10	5,30	53,00
190	Molha dedo 20 gramas (pasta)	Unidade	04	5,00	20,00
191	Caixa de Arquivo morto Ofício Papelão 350x150x240	Unidade	115	2,40	276,00
192	Pasta AZ tamanho meio ofício	Unidade	05	11,25	56,25
193	Bobina para impressora térmica (largura 8 cm)	Unidade	30	5,96	178,80
194	Pincel Atômico - Azul	Unidade	02	4,83	9,66
195	Pincel Atômico - Preto	Unidade	01	4,83	4,83
196	Pincel Atômico - Vermelho	Unidade	01	4,83	4,83
197	Pincel Atômico - Verde	Unidade	01	4,83	4,83
198	Fita dupla face (25mm x 3m)	Unidade	01	12,45	12,45
199	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor vermelho	Unidade	04	8,60	34,40
200	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor rosa	Unidade	04	8,60	34,40
201	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor azul	Unidade	04	8,60	34,40
202	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor branco	Unidade	02	8,60	17,20
203	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor preto	Unidade	02	8,60	17,20
204	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cores sortidas	Unidade	04	8,95	35,80
205	Caneta Hidrográfica - Estojo com 12 cores	Unidade	01	11,00	11,00
206	Carimbos infantis diversos	Unidade	06	6,30	37,80
207	Tinta guache 15 ml - caixa com 6 cores	Unidade	01	4,90	4,90
208	Massa para modelar 180g, caixa com 12 cores	Unidade	02	5,90	11,80
209	Cartela de adesivo sortido	Unidade	10	3,00	30,00
210	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor de rosa	Unidade	01	1,35	1,35
211	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor amarela	Unidade	01	1,35	1,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

212	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor laranja	Unidade	01	1,35	1,35
213	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor vermelho	Unidade	01	1,35	1,35
214	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor lilás	Unidade	01	1,35	1,35
215	Pote de Lantejoula 3,0 g - cor de rosa	Unidade	01	1,30	1,30
216	Pote de Lantejoula 3,0 g - cor amarelo	Unidade	01	1,30	1,30
217	Pote de Lantejoula 3,0 g - cor verde	Unidade	01	1,30	1,30
218	Pote de Lantejoula 3,0 g - cor lilás	Unidade	01	1,30	1,30
219	Pote de Lantejoula 3,0 g - cor preta	Unidade	01	1,30	1,30
220	Calculadora de mesa (13,5x11x2,25)	Unidade	03	28,60	85,80
221	Apontador de lápis simples escolar	Unidade	02	1,23	2,46
222	Lousa branca com moldura em alumínio 80x100mm com apagador.	Unidade	01	144,00	144,00
223	Quadro mural de feltro com moldura em alumínio 60x90mm	Unidade	02	142,50	285,00
224	Prancheta A4 com prendedor	Unidade	07	5,20	36,40
225	Painel Magnético para fotos - mínimo 100x100mm, com imãs	Unidade	01	338,00	338,00
226	Mídia cd-R52X80 minutos, mídia gravável - com 50 unidades	Embalagem	01	57,50	57,50
227	Cartucho de tinta p/ impressora HP 2516/1516 662 XL – colorido - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	10	92,00	920,00
228	Cartucho de tinta para impressora HP 2516/1516 662XL – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	15	87,00	1.305,00
229	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 96 – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	22	64,00	1.408,00
230	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 97 – colorido - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	10	69,00	690,00
231	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 95 – colorido - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	06	69,00	414,00
232	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 1000 – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	10	69,50	695,00
233	Cartucho de tinta para impressora HP Laser Jet M1132 – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	05	94,50	472,50
234	DVD gravável 4.7gb,120 minutos, embalagem contendo 50 unidades	Caixa	01	62,50	62,50
235	Pen drive, capacidade de armazenamento 8GB	Unidade	27	35,45	957,15
236	Pen drive, capacidade de armazenamento 16GB	Unidade	02	46,45	92,90
237	Teclado com entrada USB	Unidade	05	51,45	257,25
238	Toner para xerocadora Brother TN-410 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	15	123,50	1.852,50
239	Tonner para xerocadora Sharp AL 1041 preta - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	05	180,00	900,00
240	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Preto - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04	83,45	333,80
241	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Ciano - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04	83,45	333,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

242	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Amarelo - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04	83,45	333,80
243	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Magente - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04	83,45	333,80
244	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color amarelo - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08	89,00	712,00
245	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color ciano - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08	89,00	712,00
246	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color magenta - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08	89,00	712,00
247	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08	89,00	712,00
248	Tonner para copiadora Brother MFC 8860 DN - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08	107,00	856,00
249	Cartucho de tinta para impressora Deskjet Ink advantage 2516 Preto – compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04	56,45	225,80
250	Cartucho de tinta para impressora Deskjet Ink advantage 2516 Colorido – compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04	59,90	239,60
251	Toner para impressora Brother DCP 7065 TN 450 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	12	108,75	1.305,00
252	Toner HP preto HP CE278A HP78A para impressão de até 2100 páginas / HP Laser Jet P1606 -compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	45	109,50	4.927,50
253	Toner para impressora Samsung ML-1665 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	02	154,50	309,00
254	Toner para impressora Brother DCP 7040 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	02	119,50	239,00
255	Tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516 (662 preta) - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	03	56,45	169,35
256	Tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516 (662 colorida) - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	03	58,45	175,35
257	Toner para impressora Sansung ML2165 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04	164,50	658,00
258	Toner para impressora Sansung M2020 W - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	01	174,50	174,50
259	Adaptador de tomada Benjamin ,3 saidas,10 a 250v,2 pinos	Unidade	05	15,00	75,00
260	Carregador para Pilhas, capacidade 4 pilhas, bivolt	Unidade	02	83,95	167,90
261	Pilha Alcalina Recarregável, Tamanho AA,1300mah - 2 unidades	Pacote	10	30,00	300,00
262	Pilha Alcalina Tamanho AA, Pequena, pacote com 4 unidades	Pacote	21	8,95	187,95
263	Pilha C - pacote com 2 unidades	Pacote	04	19,00	76,00
264	Pilha Palito Aaa Alcalina, com 2 unidades 1,5V	Pacote	50	6,05	302,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

265	Lastex rolo com 10 metros branco, espessura 0,8mm	Unidade	05	3,10	15,50
267	Lastex rolo com 10 metros preto, espessura 0,8mm	Unidade	05	3,10	15,50
268	Tecido morim Branco, rolo 50 metros comp. e 0,80 cm largura	Unidade	01	363,50	363,50
				Total R\$	44.420,51

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 44.420,51 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Admitir-se-á propostas de preço somente **até o limite** da despesa estimada sendo o julgamento pelo valor unitário, levando-se em conta os preços praticados no mercado para a respectiva marca e modelo cotados. A Comissão de Licitações poderá **desclassificar** a proposta **mesmo que esta esteja dentro do limite** descrito no item 5.1 do Edital, ou ainda que esta esteja abaixo do valor estimado, levando-se em conta os preços praticados no mercado.

DA ENTREGA

- A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito acima, na Prefeitura Municipal Tereza.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal Tereza – Setor de Almoarifado, a/c Servidora Lenice Moro.

Localizada na Av. Itália, nº 474 - Centro, na cidade de Santa Tereza – RS

Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs

NOTIFICAR A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA COM ANTECEDÊNCIA DE 1 DIA

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.

- Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.

- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

- Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

- A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Almoarifado.

- A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.

- Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.

- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;

- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.
- Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- Providenciar a publicação do extrato deste contrato;
- Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
 - 04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
 - (0039) 333903000 – Material de Consumo
 - 04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
 - (0051) 333903000 – Material de Consumo
- 0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
 - 04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
 - (0064) 333903000 – Material de Consumo
 - 04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
 - (0068) 333903000 – Material de Consumo
- 0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
 - 10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
 - (0140) 333903000 – Material de Consumo
 - 10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
 - (0137) 333903000 – Material de Consumo
- 0701 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 - 12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades Pré-Escola
 - (0199) 333903000 – Material de Consumo
- 0702 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
 - 12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
 - (0223) 333903000 – Material de Consumo
 - 12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
 - (0240) 333903000 – Material de Consumo
 - 12.3610011.2.097 – Manutenção Programa Dinheiro na Escola
 - (0280) 333903000 – Material de Consumo

FISCALIZAÇÃO:

Setor de Almoxarifado

Santa Tereza, 27 de janeiro de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS 004/2017
MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

“LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E OUTROS MATERIAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SETOR TRIBUTÁRIO”.

À
Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av., nº., CEP:, Cidade de, - UF:, inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente Tomada de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

MATERIAL DE EXPEDIENTE					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Alfinete niquelado nº28 50 gr caixa com 500 unidades	Caixa	03		
02	Alfinete para mapa nº3 redondo colorido - caixa com 50 unidades	Caixa	02		
03	Apagador magnético para quadro branco	Unidade	05		
04	Bobina de papel pardo 90cmx150m	Unidade	01		
05	Bobina de papel pardo 60cmX150 metros pesando 7kg	Unidade	01		
06	Bola de isopor multiuso 75mm.	Unidade	20		
07	Bola de Isopor multiuso 100mm	Unidade	30		
08	Borracha branca escolar, nº 40	Unidade	10		
09	Borracha branca escolar nº 40, caixa com 40 unidades	Caixa	03		
10	Caderno de 48 folhas – formato: 140mm x 202mm	Unidade	02		
11	Caderno capa dura, pequeno, espiral ,48 folhas	Unidade	14		
12	Caderno capa dura, pequeno, espiral ,96 folhas	Unidade	05		
13	Caixa de papel para presente coloridas tamanho 24,5x34,5 cm	Unidade	08		
14	Caixa de percevejo latonado, caixa com 100 unidades	Unidade	20		
15	Caixa organizadora plástica alta, 36 litros	Unidade	06		
16	Caneta esferográfica 1.0mm cristal Azul, caixa com 50 unidades	Caixa	01		
17	Caneta esferográfica 1.0mm cristal preta, caixa com 50 unidades	Caixa	01		
18	Caneta marca texto a base de água secagem rápida - cor de rosa (14 cm)	Unidade	02		
19	Caneta marca texto a base de água secagem rápida - cor amarela (14 cm)	Unidade	14		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

20	Caneta marca texto a base de água secagem rápida- cor verde (14 cm)	Unidade	12		
21	Caneta permanente Eva, duas pontas, grossa e fina - cor preta	Unidade	18		
22	Caneta permanente Eva, duas pontas grossa e fina - cor vermelha	Unidade	12		
23	Caneta permanente para Eva, duas pontas, grossa e fina - cor azul	Unidade	18		
24	Capa de Encadernação Preta A4, embalagem com 100 unidades	Pacote	01		
25	Capas para encadernação transparente A4, embalagem 100 unidades	Pacote	01		
26	Cola gliter 35g - cor azul	Unidade	06		
27	Cola gliter 35g - cor prata	Unidade	06		
28	Cola gliter 35g - cor verde	Unidade	05		
29	Cola gliter 35g - cor vermelho	Unidade	06		
30	Cola gliter 35g - cor furta cor	Unidade	05		
31	Cola gliter 35g - cor ouro	Unidade	06		
32	Cola gliter 35g - cor cristal	Unidade	01		
33	Cola branca com 35 gramas	Unidade	04		
34	Cola branca com 500 gramas	Unidade	10		
35	Cola para tecido com 40 gramas	Unidade	10		
36	Cola para EVA e isopor com 90 gramas	Unidade	105		
37	Cola bastão - 40 gramas	Unidade	01		
38	Cola Colorida 23g - Caixa com 6 cores	Unidade	01		
39	Corretivo Caneta - 8 ml	Unidade	05		
40	Cx Arquivo, plástico corrugado, fechamento versátil, formato ofício	Unidade	20		
41	Elástico de Borracha - pct c/100 unidades	Unidade	08		
42	Envelope Ofício Pardo 240 x 340mm	Unidade	30		
43	Envelope saco branco 36, tamanho 260mmX360mm, pesando 90 gramas	Unidade	20		
44	Espiral p/ encadernação tamanho: 14 mm	Unidade	100		
45	Espiral para encadernação tamanho: 40mm	Unidade	20		
46	Espiral p/ encadernação tamanho: 45 mm	Unidade	25		
47	Espiral p/ encadernação tamanho: 50 mm	Unidade	30		
48	Estilete retrátil, econômico 18 mm	Unidade	04		
49	Etiqueta auto adesiva branca, para impressora 279,4mmX215,9mm, 1 etiqueta por folha, pacote com 100 folhas	Pacote	01		
50	Fita branca Dupla Face 19mmx5m	Unidade	11		
51	Fita adesiva 48mmx50m - branca	Unidade	76		
52	Fita adesiva crepe 18mmX50m	Unidade	04		
53	Fita adesiva 12mm x 10m	Unidade	06		
54	Fita adesiva 48mmx50mm - transparente	Unidade	49		
55	Folha de desenho - 180 gm 210mmx297mm, pacote com 50 folhas	Pacote	50		
56	Papel Ofício A4 210X297 mm - branco - pct 500 fls.	Pacote	310		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

57	Papel Ofício A4 210X297 mm - amarelo - pct 500 fls.	Pacote	10		
58	Giz de cera jumbo 12 cores	Caixa	03		
59	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, material aço, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	26		
60	Grampo trilho para encadernação, 80mm, galvanizado, caixa com 50 unidades	Caixa	4		
61	Lâmina para Retroprojektor Transparente, pacote com 100 folhas	Unidade	01		
62	Lápis com grafite, preto nº 2	Unidade	30		
63	Lápis de cor 24 cores ponta max resistente	Caixa	04		
64	Livro ponto ref. 165, com 50 folhas	Unidade	21		
65	Marcador para quadro branco na cor azul	Unidade	32		
66	Marcador para quadro branco na cor preto	Unidade	32		
67	Marcador para quadro branco na cor vermelho	Unidade	32		
68	Papel Autoadesivo Transparente 45 Cm X 10 Metros	Rolo	02		
69	Papel cartão 48x66 cm - cor azul turquesa	Unidade	08		
70	Papel cartão 48x66 cm - cor branco	Unidade	10		
71	Papel cartão 48x66 cm - cor marron	Unidade	08		
72	Papel cartão 48x66 cm - cor preto	Unidade	10		
73	Papel cartão 48x66 cm - cor verde bandeira	Unidade	10		
74	Papel cartão 48x66 cm - cor vermelho	Unidade	10		
75	Papel cartão 48x66 cm - cor rosa claro	Unidade	08		
76	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente amarelo	Unidade	03		
77	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente laranja	Unidade	08		
78	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente rosa	Unidade	08		
79	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente roxo	Unidade	08		
80	Papel cartão 48x66 cm - cor fluorescente verde	Unidade	08		
81	Papel cartão 48x66 cm - cor roxa	Unidade	07		
82	Papel cartolina 50x66 cm - cor amarelo	Unidade	13		
83	Papel cartolina 50x66 cm - cor azul claro	Unidade	10		
84	Papel cartolina 50x66 cm - cor azul escuro	Unidade	16		
85	Papel cartolina 50x66 cm - cor branca	Unidade	50		
86	Papel cartolina 50x66 cm - cor laranja	Unidade	12		
87	Papel cartolina 50x66 cm - cor marrom	Unidade	09		
88	Papel cartolina 50x66 cm - cor rosa	Unidade	13		
89	Papel cartolina 50x66 cm - cor verde bandeira	Unidade	17		
90	Papel cartolina 50x66 cm - cor verde limão	Unidade	08		
91	Papel cartolina 50x66 cm - cor vermelho	Unidade	09		
92	Papel crepon 2,00 m X 48 cm - cor vermelho	Unidade	07		
93	Papel crepon 2,00 m X48 cm - cor pink	Unidade	04		
94	Papel crepon 2,00 mX48 cm - cor branco	Unidade	04		
95	Papel crepon 2,00 mX48 cm - cor laranja	Unidade	05		
96	Papel crepon 2,00 X 48 cm - cor amarelo claro	Unidade	06		
97	Papel crepon 2,00m X 48 cm - cor lilás	Unidade	02		
98	Papel crepon 2,00m X48 cm - cor azul royal	Unidade	05		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

99	Papel crepon 2,00m X48 cm - cor verde bandeira	Unidade	07		
100	Papel crepon 2,00mX48 cm - cor verde claro	Unidade	02		
101	Papel laminado dourado,250g/m², formato 30,5X30,5, pacote com 6 folhas	Pacote	02		
102	Papel laminado prata,250g/m², formato A3 (42X29,7), pacote com 4 folhas	Pacote	02		
103	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor prata	Unidade	01		
104	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor verde	Unidade	01		
105	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor dourado	Unidade	01		
106	Papel micro ondulado 50x80 cm - cor vermelho	Unidade	01		
107	Pasta aba c/ elástico, transparente lisa p/ ofício, espessura 0,70cm, c/10 um	Pacote	04		
108	Pasta aba elástico ofício, espessura 0,35mm, dimensões 0,35X0,23X0,00 cm	Unidade	03		
109	Pasta polionda A4 transparente com elástico 18 mm	Unidade	10		
110	Pasta polionda 350X245X60 cm - cor Vermelha	Unidade	02		
111	Pasta Registradora A-Z Lombo Largo Ofício, AxLxP 28,5x34,5x8cm	Unidade	13		
112	Pasta suspensa p/ arquivos de aço c/ visores, etiquetas e grampos plásticos	Unidade	96		
113	Perfurador de papel e EVA 26 mm, com alavanca - modelo coração 2,5 cm	Unidade	01		
114	Perfurador de papel e EVA 26 mm, com alavanca - modelo flor de quatro pétalas	Unidade	02		
115	Pincel para pintura em tecido nº 10 no formato chato	Unidade	13		
116	Pincel para pintura em tecido nº12 no formato chato	Unidade	13		
117	Pincel para pintura em tecido nº14 no formato chato	Unidade	05		
118	Pinta Rosto em Forma de Lápis -Formula Cosmética - Textura Macia - Fácil Remoção - Ideal para Contornos	Caixa	03		
119	Pistola para cola quente ,60w BIVOLT	Unidade	03		
120	Pistola para cola quente ,10w BIVOLT	Unidade	03		
121	Placa EVA medindo 60X40 cm - estampado azul c/ bolinhas brancas	Unidade	04		
122	Placa EVA medindo 60X40 cm - azul claro	Unidade	01		
123	Placa EVA medindo 60X40 cm - rosa claro	Unidade	01		
124	Placa EVA medindo 60X40 cm - lilás	Unidade	01		
125	Placa EVA medindo 60X40 cm - azul royal	Unidade	10		
126	Placa EVA medindo 60X40 cm - azul com glitter	Unidade	10		
127	Placa EVA medindo 60X40 cm - dourado com glitter	Unidade	12		
128	Placa EVA medindo 60X40 cm - prata com glitter	Unidade	12		
129	Placa EVA medindo 60X40 cm - rosa com glitter	Unidade	14		
130	Placa EVA medindo 60X40 cm - verde com glitter	Unidade	12		
131	Placa EVA medindo 60X40 cm - vermelho com glitter	Unidade	13		
132	Placa EVA medindo 60X40 cm - estampado com estrelas brancas fundo azul	Unidade	04		
133	Placa EVA medindo 60X40 cm - laranja	Unidade	05		
134	Placa EVA medindo 60X40 cm - preto	Unidade	16		
135	Placa EVA medindo 60X40 cm - roxo	Unidade	09		
136	Placa EVA medindo 60X40 cm - verde bandeira	Unidade	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

137	Placa EVA medindo 60X40 cm - vermelho	Unidade	11		
138	Placa EVA medindo 60X40 cm -branco	Unidade	13		
139	Placa EVA medindo 60X40 cm - bege	Unidade	10		
140	Placa EVA medindo 60X40 cm - amarelo	Unidade	18		
141	Placa EVA medindo 60X40 cm - cinza	Unidade	03		
142	Placa EVA medindo 60X40 cm - marrom	Unidade	11		
143	Placa EVA medindo 60X40 cm - rosa com bolinhas brancas	Unidade	04		
144	Placa EVA medindo 60X40 cm - listrado colorido	Unidade	11		
145	Placa EVA medindo 60X40 cm - amarelo com bolinhas brancas	Unidade	04		
146	Refil Bastão cola quente transparente fina, 7,5mmX30cm, pacote pesando 1 kg	Pacote	01		
147	Refil bastão cola quente transparente grossa, 11,2mmX30cm, pacote pesando 1 kg	Pacote	03		
148	Régua plástica com 30 cm de plástico transparente	Unidade	11		
149	Régua plástica com 50 cm de plástico transparente	Unidade	07		
150	Saco plástico p/pasta A4 c/ furo- espes.: 0,20mm pact. com 100 unidades	Pacote	02		
151	Tecido TNT - azul	Metros	05		
152	Tecido TNT – branco	Metros	05		
153	Tecido TNT – Preto	Metros	03		
154	Tecido TNT – Rosa	Metros	05		
155	Tecido TNT – vermelho	Metros	05		
156	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - branco	Rolo	02		
157	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - vermelho	Rolo	02		
158	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - preto	Rolo	02		
159	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - verde bandeira	Rolo	01		
160	Tecido TNT em rolo 40g 1,40 X 50m - verde musgo	Rolo	02		
161	Tesoura inox 8 polegadas, lâmina 12cm, comprimento 21,5cm	Unidade	02		
162	Tesoura escolar 11cm - sem ponta	Unidade	02		
163	Tesoura inox 10m polegadas preta	Unidade	10		
164	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - cor azul celeste	Unidade	07		
165	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - cor azul turquesa	Unidade	07		
166	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - laranja 517	Unidade	06		
167	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - ouro 532	Unidade	08		
168	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - prata 533	Unidade	08		
169	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - preto 520	Unidade	08		
170	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - verde maçã	Unidade	06		
171	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - verde musgo	Unidade	08		
172	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - vermelho 555	Unidade	07		
173	Tinta Dimensional Relevô 3D Color Brilhant 35 ml - violeta 561	Unidade	02		
174	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - amarelo ouro	Unidade	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

175	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - azul turquesa 501	Unidade	05		
176	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - laranja 517	Unidade	01		
177	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - vermelho fogo 507	Unidade	05		
178	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - preta 520	Unidade	05		
179	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - verde folha 510	Unidade	01		
180	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - verde bandeira 511	Unidade	01		
181	Tinta para tecido pintura têxtil 250 ml - verde musgo 513	Unidade	01		
182	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor azul	Unidade	03		
183	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor ouro	Unidade	03		
184	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor prata	Unidade	03		
185	Tinta Spray para isopor 107,20g 150ml - cor verde	Unidade	03		
186	Clips nº 2/0 – caixa com 500 g	Caixa	04		
187	Grampeador de mesa médio 26/6 30 fls	Unidade	02		
188	Livro de atas sem margem, com 100 folhas	Unidade	01		
189	Fita de Nylon para máquina de calcular 13mmx5m	Unidade	10		
190	Molha dedo 20 gramas (pasta)	Unidade	04		
191	Caixa de Arquivo morto Ofício Papelão 350x150x240	Unidade	115		
192	Pasta AZ tamanho meio ofício	Unidade	05		
193	Bobina para impressora térmica (largura 8 cm)	Unidade	30		
194	Pincel Atômico - Azul	Unidade	02		
195	Pincel Atômico – Preto	Unidade	01		
196	Pincel Atômico - Vermelho	Unidade	01		
197	Pincel Atômico – Verde	Unidade	01		
198	Fita dupla face (25mm x 3m)	Unidade	01		
199	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor vermelho	Unidade	04		
200	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor rosa	Unidade	04		
201	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor azul	Unidade	04		
202	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor branco	Unidade	02		
203	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cor preto	Unidade	02		
204	Pacote de balão, com 50 unidades - tamanho 7 - cores sortidas	Unidade	04		
205	Caneta Hidrográfica - Estojo com 12 cores	Unidade	01		
206	Carimbos infantis diversos	Unidade	06		
207	Tinta guache 15 ml - caixa com 6 cores	Unidade	01		
208	Massa para modelar 180g, caixa com 12 cores	Unidade	02		
209	Cartela de adesivo sortido	Unidade	10		
210	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor de rosa	Unidade	01		
211	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor amarela	Unidade	01		
212	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor laranja	Unidade	01		
213	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor vermelho	Unidade	01		
214	Tubos de purpurina com 3,0 g - cor lilás	Unidade	01		
215	Pote de Lantejoulas 3,0 g - cor de rosa	Unidade	01		
216	Pote de Lantejoulas 3,0 g - cor amarelo	Unidade	01		
217	Pote de Lantejoulas 3,0 g - cor verde	Unidade	01		
218	Pote de Lantejoulas 3,0 g - cor lilás	Unidade	01		
219	Pote de Lantejoulas 3,0 g - cor preta	Unidade	01		
220	Calculadora de mesa (13,5x11x2,25)	Unidade	03		
221	Apontador de lápis simples escolar	Unidade	02		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

222	Lousa branca com moldura em alumínio 80x100mm com apagador.	Unidade	01		
223	Quadro mural de feltro com moldura em alumínio 60x90mm	Unidade	02		
224	Prancheta A4 com prendedor	Unidade	07		
225	Painel Magnético para fotos - mínimo 100x100mm, com imãs	Unidade	01		
226	Mídia cd-R52X80 minutos, mídia gravável - com 50 unidades	Embalagem	01		
227	Cartucho de tinta p/ impressora HP 2516/1516 662 XL – colorido - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	10		
228	Cartucho de tinta para impressora HP 2516/1516 662XL – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	15		
229	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 96 – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	22		
230	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 97 – colorido - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	10		
231	Cartucho de tinta para impressora HP 6940 95 – colorido - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	06		
232	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 1000 – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	10		
233	Cartucho de tinta para impressora HP Laser Jet M1132 – preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	05		
234	DVD gravável 4.7gb,120 minutos, embalagem contendo 50 unidades	Caixa	01		
235	Pen drive, capacidade de armazenamento 8GB	Unidade	27		
236	Pen drive, capacidade de armazenamento 16GB	Unidade	02		
237	Teclado com entrada USB	Unidade	05		
238	Toner para xerocadora Brother TN-410 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	15		
239	Tonner para xerocadora Sharp AL 1041 preta - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	05		
240	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Preto - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04		
241	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Ciano - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04		
242	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Amarelo - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04		
243	Tinta para impressora Epson L555 IL L/L-555 Bulk Ink - Magenta - 70 ml - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04		
244	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color amarelo - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08		
245	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color ciano - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

246	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color magenta - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08		
247	Cartucho de toner HP Laser Jet CP1025 color preto - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08		
248	Tonner para copiadora Brother MFC 8860 DN - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	08		
249	Cartucho de tinta para impressora Deskjet Ink advantage 2516 Preto – compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04		
250	Cartucho de tinta para impressora Deskjet Ink advantage 2516 Colorido – compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04		
251	Toner para impressora Brother DCP 7065 TN 450 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	12		
252	Toner HP preto HP CE278A HP78A para impressão de até 2100 páginas / HP Laser Jet P1606 -compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	45		
253	Toner para impressora Samsung ML-1665 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	02		
254	Toner para impressora Brother DCP 7040 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	02		
255	Tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516 (662 preta) - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	03		
256	Tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 3516 (662 colorida) - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	03		
257	Toner para impressora Sansung ML2165 - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	04		
258	Toner para impressora Sansung M2020 W - compatível, não remanufaturado e não recarregado	Unidade	01		
259	Adaptador de tomada Benjamin ,3 saidas,10 a 250v,2 pinos	Unidade	05		
260	Carregador para Pilhas, capacidade 4 pilhas, bivolt	Unidade	02		
261	Pilha Alcalina Recarregável, Tamanho AA,1300mah - 2 unidades	Pacote	10		
262	Pilha Alcalina Tamanho AA, Pequena, pacote com 4 unidades	Pacote	21		
263	Pilha C - pacote com 2 unidades	Pacote	04		
264	Pilha Palito Aaa Alcalina, com 2 unidades 1,5V	Pacote	50		
265	Lastex rolo com 10 metros branco , espessura 0,8mm	Unidade	05		
266	Lastex rolo com 10 metros preto, espessura 0,8mm	Unidade	05		
267	Tecido morim Branco, rolo 50 metros comp. e 0,80 cm largura	Unidade	01		
				Total R\$	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

TOTAL GERAL: ANEXOS I, II, III E IV = R\$

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **Dados Bancários:**

Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

4) **Contato:**

Sr.(Sócio-Diretor)

Fone: Fax: Celular:

E-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (Modelo)

(Razão social).....,CNPJ nº....., sediada à (endereço completo)
....., declara, em atendimento ao previsto no subitem 2.2.3, do Edital Tomada de Preços nº. 004/2017 e sob as penas da lei, que recebeu todos os documentos que compõem o Processo Licitatório supracitado, tomou conhecimento de todas as condições do Edital, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os documentos solicitados estão em plena validade.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS 004/2017 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 004/2017, licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato objetiva a aquisição de materiais de expediente, de processamentos de dados e outros materiais para as Secretarias Municipais da Administração, Fazenda, Educação, Saúde e Setor Tributário, conforme descrito nos anexos abaixo:

ÍTEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	un	Conforme edital		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____):

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

2 - Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **20(vinte) dias** a contar da data da assinatura do contrato, que terá validade de 60(sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.1220004.2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0039) 333903000 – Material de Consumo
04.1220012.2.018 – Aquisição Manutenção Serviços Informática
(0051) 333903000 – Material de Consumo

0401 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.1230003.2.021 – Manutenção Atividades da Secretaria
(0064) 333903000 – Material de Consumo
04.1230012.2.022 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0068) 333903000 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0601 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.3010039.2.044 – Manutenção da Unidade Sanitária
(0140) 333903000 – Material de Consumo
10.3010012.2.043 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0137) 333903000 – Material de Consumo

0701 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3650010.2.069 – Manutenção das Atividades Pré-Escola
(0199) 333903000 – Material de Consumo

0702 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer
12.3610011.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria
(0223) 333903000 – Material de Consumo
12.3610012.2.080 – Aquisição Manutenção Serviços de Informática
(0240) 333903000 – Material de Consumo
12.3610011.2.097 – Manutenção Programa Dinheiro na Escola
(0280) 333903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O prazo do futuro contrato será de 60 (sessenta dias), a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais por meio do setor de almoxarifado.

- a) Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade verificada/encontrada no fornecimento dos materiais.
- b) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato.
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO, podendo recusar qualquer parcela de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- f) Providenciar a publicação do extrato deste contrato;
- g) Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na elaboração do objeto proposto ou durante o recebimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os materiais de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes na nota de empenho, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida deste Edital.
- b) Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento.
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Garantir ao CONTRATANTE o direito de não aceitar materiais, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no processo, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;
- e) A contratada se responsabilizará pela troca no prazo de 5(cinco) dias corridos, após notificação formal, dos materiais entregues, que estejam em desacordo com as especificações deste Termo e seus anexos com respectiva proposta, constatado defeito de fabricação ou não aprovado pelo Setor de Almoxarifado.
- f) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais comprometendo-se substituí-lo, caso não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeito de fabricação, ou ainda que se verifiquem danos em decorrência de transporte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- g) Entregar o objeto no prazo estipulado, nos locais designados, acompanhado da Nota Fiscal com especificações e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado na Nota de Empenho.
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos adquiridos;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
 - de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Setor de Almoxarifado, com a funcionária Lenice Moro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Santa Tereza (RS), ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
Gilnei Fior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Assessor Jurídico